

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 108

São Paulo

quinta-feira, 13 de junho de 1985

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 4.581, DE 12 DE JUNHO DE 1985

Declara de utilidade pública a Sociedade Espírita Beneficente "Dr. Adolfo Bezerra de Menezes", com sede em Votuporanga

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Sociedade Espírita Beneficente "Dr. Adolfo Bezerra de Menezes", com sede em Votuporanga.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de junho de 1985.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Carlos Alfredo de Souza Queiróz,

Secretário da Promoção Social

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de junho de 1985.

LEI N.º 4.582, DE 12 DE JUNHO DE 1985

Declara de utilidade pública a "Associação Brasileira de Medicina de Tráfego (ABRAMET)", com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Associação Brasileira de Medicina de Tráfego (ABRAMET)", com sede em São Paulo.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de junho de 1985.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de junho de 1985.

LEI N.º 4.583, DE 12 DE JUNHO DE 1985

Dá a denominação de "Vereador João Buccì" à Escola Estadual de 1.º Grau (Isolada) do bairro Ponunduva, em Pirapora do Bom Jesus

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Vereador João Buccì" a Escola Estadual de 1.º Grau (Isolada) do bairro Ponunduva, em Pirapora do Bom Jesus.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de junho de 1985.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de junho de 1985.

LEI N.º 4.584, DE 12 DE JUNHO DE 1985

Dá a denominação de "Dona Esperança de Oliveira Saavedra" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Esperança, em Mauá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dona Esperança de Oliveira Saavedra" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Esperança, em Mauá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de junho de 1985.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de junho de 1985.

LEI N.º 4.585, DE 12 DE JUNHO DE 1985

Dá a denominação de "Atilio Tognato" à Escola Estadual do Conjunto dos Metalúrgicos do ABC, em Santo André

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Atilio Tognato" a Escola Estadual de 1.º Grau do Conjunto dos Metalúrgicos do ABC, em Santo André.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de junho de 1985.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de junho de 1985.

DECRETOS

DECRETO N.º 23.553, DE 12 DE JUNHO DE 1985

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de Alvaro de Carvalho, comarca de Garça, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de três glebas medindo respectivamente 1.894,00 m² (um mil, oitocentos e noventa e quatro metros quadrados), 308,00 m² (trezentos e oito metros quadrados) e 117,12 m² (cento e dezessete metros e doze decímetros quadrados), num total de 2.319,12 m² (dois mil, trezentos e dezenove metros e doze decímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, situado no município de Alvaro de Carvalho, comarca de Garça, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, para a implantação de Acesso, Emissário, Lançamento e Área para Tratamento Superficial de Esgotos, ou a outro serviço público, imóvel esse que consta pertencer a José Alvaro Pereira Leite, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta SABESP n.º 78/84-SRI.1 G.D. e respectivo memorial descritivo, constantes do processo n.º 636, a saber:

I — Propriedade n.º 636/01 — Desapropriação:

a) Gleba "1" — Faixa de Acesso e Passagem do Emissário de Esgotos Sanitários: Partindo do eixo da Rua Vereador José Bosque e a 4,00 m. da Rua Paulo Bispo Sales, piquete n.º 01, segue com rumo 31º05'40" SW e por uma distância de 21,50 m., onde atinge o ponto "A", início desta descrição perimétrica; daí deflete à esquerda numa distância de 2,00 m. com rumo de 36º14'20" SE, confrontando com remanescente da propriedade, onde atinge o ponto "B"; daí deflete à direita numa distância de 178,50 m. com rumo de 13º05'40" SW pela linha limite de desapropriação, onde atinge o ponto "C", confrontando com remanescente da propriedade; daí deflete à direita e segue pela linha limite de desapropriação com rumo 51º44'00" SW, numa distância de 295,00 m., confrontando com remanescente da propriedade, onde atinge o ponto "D"; vértice de amarração da gleba "2"; daí deflete à direita e segue pela linha limite de desapropriação com rumo 34º41'40" NW, numa distância de 4,00 m., onde atinge o ponto "E", confrontando com a gleba "2"; daí deflete à direita e segue pela linha limite de desapropriação com rumo 53º48'20" NE, numa distância de 292,00 m., confrontando com remanescente da propriedade, até atingir o ponto "F"; daí deflete à esquerda e segue pela linha limite de desapropriação com rumo 13º41'00" NE, numa distância de 178,50 m., confrontando com remanescente da propriedade; daí segue rumo 36º14'20" SE, numa distância de 2,00 m., onde atinge o ponto "A", início desta descrição perimétrica, confrontando com a Rua Paulo Bispo Sales, início desta descrição perimétrica.

b) Gleba "2" — Área para Tratamento: Partindo do ponto "D", descrito na gleba "1" deflete à direita numa distância de 4,00m. até o ponto "E", com rumo 34º41'40" NW, confrontando com a gleba "1"; daí continua com rumo 34º41'40" NW, numa distância de 73,00m, até o ponto "J", confrontando com remanescente da propriedade, sendo distância total de "DJ" igual a 77,00m; daí deflete à esquerda e segue rumo 55º18'20" SW, numa distância de 4,00m, até o ponto "I"; vértice de amarração da gleba "3"; daí segue rumo 34º41'40" SE, numa distância de 4,00m, até o ponto "M", confrontando com a gleba "3"; daí continua com rumo 34º41'40" SE, numa distância de 73,00m, confrontando com remanescente da propriedade, sendo distância total de MH igual a 77,00m; daí segue rumo 55º18'20" NE, numa distância de 4,00m, onde atinge o ponto "D", início desta descrição perimétrica;

c) Gleba "3" — Área para Lançamento: Partindo do ponto "I", descrito na gleba "2" deflete à esquerda numa distância de 4,00m, até o ponto "M" com rumo de 34º41'40" SE, confrontando com a gleba "2"; daí deflete à direita e segue rumo 84º18'20" SW, numa distância de 31,00m, até o ponto "L", confrontando com remanescente da propriedade; daí deflete à direita e segue rumo 05º41'40" NW, numa distância de 4,00m, até o ponto "K", confrontando com remanescente da propriedade daí deflete à direita e segue com rumo 84º18'20" NE, numa distância de 28,50m, onde atinge o ponto "I", início da presente descrição perimétrica.

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, Código 05.00.01.00.00.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de junho de 1985.

FRANCO MONTORO

João Oswaldo Leiva,

Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de junho de 1985.

DECRETO N.º 23.554, DE 12 DE JUNHO DE 1985

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de Salto, necessário ao Departamento de Estradas de Rodagem, para construção da ligação da SP-308 à SP-79 e dispositivos de segurança

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado pelo DER — Departamento de Estradas de Rodagem, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de uma faixa de terra contendo 2.300,00 m², sem benfeitorias, situado entre as estacas 232 + 2,00 a 235 + 13,00, imóvel esse que consta pertencer a Clementino de Oliveira com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo constantes do processo n.º 188.904/DER/84-ST (Desenho PAT n.º 30.253), conforme projetos aprovados às fls. 44, verso, do Expediente n.º 38.560/DR.2/77, em 18 de abril de 1978, e às fls. 13 do Expediente n.º 41.048/DR.2/80, em 10 de abril de 1981, a saber: o terreno começa no ponto "A" na altura da estaca 232 + 2,00 e segue em linha reta numa distância de 75,00 m até encontrar o ponto "B", confrontando com o próprio; daí, deflete à direita e segue em linha oblíqua numa distância de

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 13 de junho — Quinta-feira

8h	Assessoria Especial de Comunicações
9h	Reunião do Secretariado - Área Social
10h30	Cerimônia de assinatura de contratos para conclusão da linha Leste-Oeste do Metrô e início da Rede Metropolitana de Trólebus - Salão de Despachos - Palácio dos Bandeirantes
15h30	Secretário Particular
16h	Secretário Municipal das Finanças
16h30	Secretário do Interior
17h	Reunião de Trabalho com o Secretário do Interior e Escritórios Regionais do Governo - Salão dos Pratos PB
18h	Assessor Especial

Seção I

Esta edição de 48 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	2	Concursos.....	21
Universidades.....	10	Assembléia Legislativa.....	28
Ministério Público.....	11	Diário dos Municípios.....	35
Tribunal de Contas.....	17	Prefeituras.....	42
Editais.....	19	Boletim Federal.....	43